



EDITAL

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 27/04/2020

EDITAL N.º 20/2020 - EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER**, **Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Simplificação da linguagem jurídica**, na modalidade a distância, para membros e servidores do TJRR, a ser ministrado pelo formador **Marcelo Paiva**.

1. DO CURSO

- 1.1.** O curso terá início no dia **12/05/2020** e ocorrerá na plataforma de cursos a distância do Instituto Educere (institutoeducere.net) com duração de 4 semanas.
- 1.2.** O curso tem por objetivo desenvolver no participante a capacidade de produzir e interpretar textos relacionados à atividade jurídica de forma simplificada, adequada, correta e acessível ao público não especializado em Direito, sem comprometer ou alterar o sentido original.
- 1.3.** A carga horária do curso será de 40 (quarenta) horas/aula.

2. DAS VAGAS

- 2.1.** Não haverá limite para o quantitativo de inscritos participantes do curso.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico ejurr.tjrr.jus.br, no período

compreendido entre às **08h do dia 28/04/2020 às 14h do dia 07/05/2020**.

3.2. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.3. A confirmação das inscrições será encaminhada para o correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo participante e será publicada a lista de inscritos no dia **08/05/2020**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).

3.4. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.5. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.6. A desistência injustificada no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.7. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.8. Mais informações pelo telefone da EJURR: [3198-4156](tel:3198-4156), via WhatsApp, ou pelo e-mail sec.ejurr@tjrr.jus.br.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do curso ocorrerá por avaliação cognitiva, que determinará a nota final do participante, e por avaliação de reação, pela percepção dos participantes.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem aproveitamento nas avaliações formativas, que se dará pelo alcance do percentual mínimo de 75% do somatório da pontuação das atividades avaliativas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Cristóvão Suter
Diretor da EJRR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Estrutura do texto jurídico;
2. Simplificação da linguagem jurídica;
3. Competência textual;
4. Coerência e coesão;
5. Correlação verbal;
6. Transposição do discurso direto para o indireto e seus efeitos na conjugação verbal;
7. Expressões e vocabulário jurídico;
8. Paráfrase;
9. Aspectos gramaticais relacionados à linguagem jurídica e à jornalística.

CURRÍCULO DO FORMADOR

Marcelo Paiva coordena cursos de pós-graduação de Português Jurídico, Língua Portuguesa, Linguística e Revisão de Texto; autor de 46 livros sobre o uso adequado de nosso idioma em especializações relacionadas principalmente à atividade institucional; ministra cursos e presta consultoria a diversos órgãos públicos: Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal de Contas da União, Superior Tribunal Militar, Ministério Público da União, Câmara dos Deputados, Polícia Federal, tribunais regionais e estaduais, ministérios etc.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Desembargador(a)**, em 27/04/2020, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0768645** e o código CRC **F457A2D8**.

Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: - @fax_unidade@, email: - <http://www.tjrr.jus.br>.